



Thays
Carimbo e Assinatura
Thays Gomes de Souza
Chefe de Gabinete
Port. 027/2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI Nº 248/2008.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Demolir a edificação constante em Terreno Urbano, e, conseqüentemente, proceder a Construção da Rodoviária de Parecis-RO e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 83, da Lei Orgânica Municipal faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS/RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a DEMOLIR a edificação constante no Terreno Urbano denominado Lote 001, Setor 01, Quadra 012, e, conseqüentemente, proceder a Construção da Rodoviária Municipal de Parecis/RO, com a seguinte localização e medidas: 70m (setenta) metros de frente na Av. Carlos Gomes; 34m (trinta e quatro) metros na lateral direita na Rua Dos Imigrantes; e, 34m (trinta e quatro) metros na lateral esquerda na Rua Getúlio Dornelles Vargas, conforme croqui em anexo.

Artigo 2º - A regulamentação final dos terrenos se dará na conclusão da doação da área do Município através do INCRA, assegurando ao contemplado o uso do solo a título de proprietário.

Artigo 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis - RO, 09 de Junho de 2008.


HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL